



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO  
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais – CEP: 39.705-000  
(33) 3412-2948 – [cgae.sje@ifmg.edu.br](mailto:cgae.sje@ifmg.edu.br)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO ALOJAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF (do aluno): \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das seguintes responsabilidades e deveres aos quais meu(minha) \_\_\_\_\_ estará submetido(a) de acordo com o Regulamento Disciplinar dos Alojamentos, Regulamento Disciplinar Discente e Edital No. 001, de 16/01/2019:

- O(a) estudante será responsável por todos os seus pertences;
- Para viajar, inclusive para casa, é exigido Termo de Autorização assinado pelos pais, entregue **antecipadamente**;
- O(a) estudante é responsável pela organização e limpeza do quarto conforme escala. Se viajar ou não puder cumprir sua data de tarefa deverá deixar um(a) substituto(a) ou arcar com a Falta Disciplinar, com registro em sua Ficha Individual;
- O IFMG/SJE fará reposição de chuveiros nos alojamentos quando houver disponibilidade do item no estoque do Campus. Caso contrário, a aquisição de chuveiros ficará por conta dos(as) moradores(as) de cada quarto;
- É dever do(a) interno (a) receber e controlar o material de limpeza;
- É proibida a instalação e/ou manutenção de quaisquer itens no alojamento executadas por estudante;
- O(a) estudante que sair do alojamento voluntariamente ou por indisciplina deixará de receber os benefícios a ele vinculados;
- A reprovação acarreta perda do Benefício de Alojamento e outros correlatos;
- Não serão toleradas falsificações de assinaturas, dormir em horário de aulas, pernoitar fora do Alojamento, faltas às chamadas noturnas ou às atividades acadêmicas sem justificativa;
- Os servidores da CGAE tomarão as decisões de urgência e emergência, inclusive relativas à saúde, podendo requerer presença imediata dos responsáveis. O IFMG/SJE não dispõe de servidores para acompanhar tratamento de estudantes, ficando isto a cargo dos pais ou responsáveis;
- Sempre que necessário o IFMG/SJE fará comunicado aos responsáveis sobre os encaminhamentos cabíveis relativos a seu dependente;
- O responsável pelo(a) estudante deverá comparecer na instituição no mínimo duas vezes por ano, além das ocasiões de Encontro de Pais e Mestres, já previstas no calendário escolar, para fazer o acompanhamento disciplinar discente.
- O responsável deve estar ciente que em feriados e recessos prolongados o(a) estudante não poderá permanecer nos alojamentos e deverão retornar para suas residências;

Declaramos estar cientes e de acordo com os compromissos acima, não podendo renunciá-los.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante  
Contato/ whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
Contato/ whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)